PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.311, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

LEI COMPLEMENTAR N.º 634, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.
Dispõe sobre alterações no Anexo XI da Lei nº 1.800, de 14 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O Anexo XI da Lei nº 1.800, de 14 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes Setores Fiscais:
"....

SETOR FISCAL 163

Localiza-se no Loteamento Portofino Rondonópolis, abrangendo unidades imobiliárias, independentemente de estarem ou não inseridas em regime de condomínio. O valor do m² dos terrenos localizados neste setor será de R$ 628,60.

SETOR FISCAL 164

Localiza-se no Jardim Carmel Beach Resort. O valor do m² dos terrenos localizados neste setor será de R$ 453,70.

SETOR FISCAL 165

Localiza-se no Loteamento Natura Residence Resort & SPA, abrangendo unidades imobiliárias, independentemente de estarem ou não inseridas em regime de condomínio. O valor do m² dos terrenos localizados neste setor será de R$ 183,20.

SETOR FISCAL 166

Localiza-se no Residencial Vida Nova Rondonópolis – Setor 1. O valor do m² dos terrenos localizados neste setor será de R$ 89,30.
...."

Parágrafo único: os Setores Fiscais 163, 164 e 165 passarão a integrar a Zona Fiscal "A", e o Setor Fiscal 166 passará a integrar a Zona Fiscal "B".

Art. 2.º O Setor Fiscal 58, constante do Anexo XI da Lei nº 1.800, de 14 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SETOR FISCAL 58

Abrange o Bairro Parque Real e Vila Aurora, compreendendo as Quadras nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 11-A, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. O valor do m² dos terrenos localizados neste setor será de R$ 338,90."

Art. 3.º O Setor Fiscal 760, constante do Anexo XI da Lei nº 1.800, de 14 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SETOR FISCAL 760

Avenida Bruno Lima Nascimento, antiga Avenida W-11, no trecho compreendido entre os logradouros Rua Mário Iuquishique Suzuki, antiga Rua A-106, e a Ponte do Rio Vermelho, excluindo-se os imóveis pertencentes ao Setor Fiscal 775. O valor do m² dos terrenos localizados neste setor será de R$ 453,70."

Art. 4.º O Anexo XI da Lei nº 1.800, de 14 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do Setor Fiscal 775, com a seguinte descrição:

SETOR FISCAL 775

Imóveis lindeiros à Avenida Bruno Lima Nascimento, antiga Avenida W-11, no trecho compreendido entre os logradouros Avenida Dom Bosco e a Ponte do Rio Vermelho, abrangendo os imóveis localizados nas Chácaras Pica-Pau e Nossa Senhora da Guia. O valor do m² dos terrenos localizados neste setor será de R$ 120,00.

Parágrafo único. O Setor Fiscal 775 passará a integrar a Zona Fiscal "B".

Art. 5.º Para fins de enquadramento nas respectivas zonas fiscais, os Setores Fiscais constantes do Anexo XI da Lei nº 1.800, de 14 de dezembro de 1990, ficam distribuídos da seguinte forma:

ZONA FISCAL A

Setores Fiscais: 1, 2, 3, 9, 18, 58, 98, 99, 127, 140, 144, 156, 163, 164, 165, 505, 510, 515, 525, 526, 527, 529, 545, 570, 590, 605, 614, 615, 620, 625, 675, 745, 750, 755 e 785.

ZONA FISCAL B

Setores Fiscais: 4, 5, 7, 12, 15, 22, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 42, 50, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 74, 79, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 95, 101, 108, 110, 121, 124, 126, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 157, 159, 160, 166, 531, 535, 540, 555, 560, 565, 575, 580, 585, 595, 610, 630, 635, 640, 641, 645, 650, 655, 670, 680, 685, 690, 695, 700, 705, 710, 715, 720, 725, 730, 735, 740, 760, 765, 770 e 775.

ZONA FISCAL C

Setores Fiscais: 6, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 88, 89, 94, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 128, 129, 130, 145, 146, 153, 155, 158, 161, 162, 550 e 596.

Art. 6.º O Anexo XI da Lei nº 1.800, de 14 de dezembro de 1990, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte planta de valores de construção.

PLANTA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO	
O preço do m² de reprodução das edificações obedecerá a seguinte tabela do número de pontos alcançados pela edificação.	
Faixa de Pontos alcançados pela edificação	***Valor (M²)***
De 1,00 até 10,00	R$ 49,93
De 11,00 até 15,00	R$ 71,27
De 16,00 até 20,00	R$ 85,48
De 21,00 até 25,00	R$ 114,01
De 26,00 até 30,00	R$ 156,73
De 31,00 até 35,00	R$ 227,96
De 36,00 até 40,00	R$ 306,33
De 41,00 até 45,00	R$ 450,44
De 46,00 até 50,00	R$ 527,27
De 51,00 até 55,00	R$ 683,95
De 56,00 até 60,00	R$ 855,03
De 61,00 até 65,00	R$ 976,13
De 66,00 até 70,00	R$ 1.097,28
De 71,00 até 75,00	R$ 1.204,14
De 76,00 até 80,00	R$ 1.296,78
De 81,00 até 85,00	R$ 1.396,53
De 86,00 até 90,00	R$ 1.645,89
De 91,00 até 95,00	R$ 1.710,00
De 96,00 até 100,00	R$ 1.888,15
De 101,00 até 105,00	R$ 2.736,56
De 106,00 até 110,00	R$ 3.263,97
De 111,00 até 999999999,99	R$ 3.572,96

Art. 7.º Os demais dispositivos da Lei nº 1.800 de 14 de dezembro de 1990 permanecem inalteradas.

Art. 8.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação; produzindo seus efeitos em observância ao princípio da anterioridade, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 15.081, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERVSAÚDE, à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante **R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de **R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais),** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		VALOR
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	4.500.000,00
TOTAL	**R$**	**4.500.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**4.500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do provável Excesso de Arrecadação do exercício de 2026, em especifico das contas 1.6.3.1.99.0.1.01.00 – Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal 1.9.2.2.99.0.1.00.00 – Outras Restituições – Principal e na conta 7.2.1.9.99.1.1.00.00 – Outras Contribuições Sociais – Principal, todas na fonte 16590000000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 15.082, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CREDITO ESPECIAL** até o montante de *R$ 1.237.500,00 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).*

CONSIDERANDO o Plano de Ação nº 09032025-2-086412, referente ao repasse da Transferência Especial da União (Emenda Individual / Emenda PIX nº 202541530005), de indicação do Deputado Federal José Medeiros, destinada ao Custeio do Piso da Atenção Primária com a meta de Aquisição de Materiais e Insumos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CREDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R$ 1.237.500,00 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais),* para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.3.90.30 - 1.706.3110000 - Material de Consumo -	R$	1.237.500,00
Total Geral	**R$**	**1.237.500,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 1.601.0000603 - Obras e Instalações - 663	R$	1.237.500,00
Total Geral	**R$**	**1.237.500,00**

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 15.083, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação Comercial Industrial e Empresarial de Rondonópolis – ACIR, visando à realização da "Corrida ACIR" e da "6ª Corrida Kids", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Associação Comercial Industrial e Empresarial de Rondonópolis – ACIR, inscrita no CNPJ nº 03.943.115/0001-08, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a execução dos eventos "Corrida ACIR" e "6ª Corrida Kids".

Parágrafo único. A referida contribuição financeira será no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassada conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

Art. 2º A parceria cuja celebração se autoriza reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017, pelo Plano de Trabalho e pelo Termo de Fomento a serem firmados pelas partes, visando regulamentar as ações e obrigações das partes envolvidas, condicionada a celebração ao atendimento dos requisitos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 15.084, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação de área pública municipal objeto da Matrícula nº 147.912, autoriza a compensação da área verde mediante desmembramento de parcela do imóvel objeto da Matrícula nº 93.258 e o remembramento de áreas públicas para implantação de creche no Loteamento Residencial Dom Osório Stoffel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada da destinação originária de área verde a área pública municipal objeto da Matrícula nº 147.912 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, denominada Reserva Municipal – Área Verde 06, localizada na Quadra nº 43 do Loteamento Residencial Dom Osório Stoffel, com área de 1.256,61 m² (um mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados).

Art. 2º A área desafetada na forma do art. 1º desta Lei passa a integrar a categoria de bem público de uso especial, destinada à implantação e ao funcionamento de equipamento público comunitário educacional, consistente em Creche Municipal com 10 (dez) salas de aula, sob a denominação de Reserva Municipal – Equipamento Comunitário 04A, observada a seguinte descrição do perímetro, limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO - RESERVA MUNICIPAL – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 04A – 1.256,61 m². ROTEIRO: Trecho G - G1 medindo 26,09 metros, confrontando com a Rua Rio Paraná; G1 - E2 medindo 41,24 metros, confrontando com a Reserva Municipal "Equipamento Comunitário 04" (área remanescente); E2 - E1 medindo 25,14 metros, confrontando com a Reserva Municipal "Equipamento Comunitário 04" (área remanescente); E1 - F medindo 54,53 metros, confrontando com a Rua Rio Tapajós; F - G medindo 4,54 metros, confrontando com a Rua Rio Tapajós.

Art. 3º Fica autorizado, como medida de compensação urbanística decorrente da alteração de destinação prevista no art. 1º desta Lei, o desmembramento de parcela do imóvel público municipal objeto da Matrícula nº 93.258 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, denominado Reserva Municipal – Equipamento Comunitário 03, localizado na Quadra nº 35 do Loteamento Residencial Dom Osório Stoffel, com área total originária de 2.971,47 m² (dois mil, novecentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), observadas as exigências técnicas, urbanísticas e ambientais aplicáveis.

§ 1º Da área total do imóvel referido no caput deste artigo será destacada uma parcela de 1.256,61 m² (um mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), que será destinada à área verde, sob a denominação de Reserva Municipal – Área Verde 06, passando a integrar o patrimônio público municipal com a respectiva destinação, conforme a seguinte descrição do perímetro, limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO - RESERVA MUNICIPAL – ÁREA VERDE 06 – 1.256,61 m². ROTEIRO: Trecho A - B medindo 59,26 metros, confrontando com a Rua Rio Jauru; B - C medindo 2,12 metros, confrontando com a Rua Rio Jauru; C – C1 medindo 20,42 metros, confrontando com a Rua Rio Piqueri; C1 - F1 medindo 49,91 metros, confrontando com a reserva municipal "Equipamento

Comunitário 03"; F1 - F medindo 22,05 metros, confrontando com a Rua Rio Madeira; F - A medindo 4,55 metros, confrontando com a Rua Rio Madeira.

§ 2º Em decorrência do desmembramento previsto neste artigo, a área remanescente do imóvel objeto da Matrícula nº 93.258, denominada Reserva Municipal – Equipamento Comunitário 03, passará a possuir área de 1.714,86 m² (um mil, setecentos e quatorze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), permanecendo destinada a equipamento público comunitário, conforme a seguinte descrição do perímetro, limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO - RESERVA MUNICIPAL – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 03 – 1.714,86 m². ROTEIRO: Trecho F1 – E medindo 80,17 metros, confrontando com a Rua Rio Madeira; E – D medindo 3,08 metros, confrontando com a Rua Rio Madeira; D – C1 medindo 64,02 metros, confrontando com a Rua Rio Piqueri; C1 – F1 medindo 49,91 metros confrontando com a reserva municipal "Área Verde 06".

Art. 4º Fica autorizado o remembramento da área objeto da Matrícula nº 147.912, após a alteração de sua destinação para Reserva Municipal – Equipamento Comunitário 04A, com o imóvel público municipal contíguo objeto da Matrícula nº 147.913, denominado Reserva Municipal – Equipamento Comunitário 04, ambos localizados na Quadra nº 43 do Loteamento Residencial Dom Osório Stoffel, para formação de área única destinada à implantação da Creche Municipal prevista no art. 2º desta Lei, observadas as exigências técnicas, urbanísticas e registrais aplicáveis.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas, técnicas e registrais necessárias à execução desta Lei, incluindo a formalização da alteração de destinação, o desmembramento da parcela destinada à área verde, a atualização das descrições imobiliárias e o remembramento autorizado no art. 4º, observadas as exigências legais e as competências dos órgãos responsáveis.

Art. 6º A execução das medidas previstas nesta Lei deverá observar a legislação aplicável à proteção ambiental, ao ordenamento territorial urbano e ao registro imobiliário, sem prejuízo da obtenção das aprovações e dos documentos técnicos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 13.644, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERVSAÚDE, à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante **R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de **R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais),** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Municipal de Rondonópolis		VALOR
001 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis - Serv. Saúde		
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Medica		
3.3.90.39.00.00 – 16590000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	4.500.000,00
TOTAL	**R$**	**4.500.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**4.500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do provável Excesso de Arrecadação do exercício de 2026, em especifico das contas 1.6.3.1.99.0.1.01.00 – Outros Serviços de Atendimento a Saúde - Principal 1.9.2.2.99.0.1.00.00 – Outras Restituições – Principal e na conta 7.2.1.9.99.1.1.00.00 – Outras Contribuições Sociais – Principal, todas na fonte 16590000000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 13.645, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CREDITO ESPECIAL** até o montante de *R$ 1.237.500,00 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).*

CONSIDERANDO o Plano de Ação nº 09032025-2-086412, referente ao repasse da Transferência Especial da União (Emenda Individual / Emenda PIX nº 202541530005), de indicação do Deputado Federal José Medeiros, destinada ao Custeio do Piso da Atenção Primária com a meta de Aquisição de Materiais e Insumos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CREDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante *R$ 1.237.500,00 (Um Milhão e Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais),* para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.3.90.30 - 1.706.3110000 - Material de Consumo -	R$	1.237.500,00
Total Geral	**R$**	**1.237.500,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 1.601.0000603 - Obras e Instalações - 663	R$	1.237.500,00
Total Geral	**R$**	**1.237.500,00**

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 13.648, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária À Saúde - Aps e Programas Especiais.		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 673	R$	70.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 561	R$	70.000,00
10.302.2203.2194 - Hospitais Municipais de Rondonópolis		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 636	R$	93.000,00
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - Upa 24 Horas		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 612	R$	167.000,00
Total Geral	**R$**	**400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9998 - Reserva de Contingência Emendas Individuais Saúde		
9.9.99.99 - 1.500.1002000 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 891	R$	400.000,00
Total Geral	**R$**	**400.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 13.650, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 79.951,88 (Setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 79.951,88 (Setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos),* para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas de Esporte e Lazer		
3.3.50.41 - 1.711.0000804 - Contribuições - 1082	R$	79.951,88
Total Geral	**R$**	**79.951,88**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9997 - Reserva de Contingência Emendas Individuais		
9.9.99.99 - 1.711.0000804 - A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - 890	R$	79.951,88
Total Geral	**R$**	**79.951,88**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.358, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Agente de Combate de Endemias, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em face do falecimento da servidora, DEUSIENE DAS GRACAS MARTINS, matrícula n.º 220892001.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/10/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.394, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor, ORLANDO MAGALHAES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula funcional nº 143928001, a qual está lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.395, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor, GILBERT BATISTA SOARES, matrícula funcional nº 18112001, a qual está lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.396, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor, ALAN PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 115789001, a qual está lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.397, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor, JOSE RAMOS FERREIRA, matrícula funcional nº 16519001, a qual está lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social para a Procuradoria Geral do Municipio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.398, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor, JURANDIR BEZERRA DE MORAIS, matrícula funcional nº 17388001, a qual está lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.399, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor, PAULO ROBERTO ALMEIDA, matrícula funcional nº 17817001, a qual está lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.419, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAIANE ALMEIDA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Gabinete, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, nomeada pela portaria nº 38.123, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.420, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os artigos 5º e 22 da Lei Municipal nº 10.210, de 18 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 42.312, de 21 de outubro de 2026, cessando a designação do servidor ANCELMO ALVES DE SOUZA das atividades de suporte administrativo na função de Secretário da JARI.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 42.208, de 19 de outubro de 2026, que dispõe sobre a designação de membros para compor a primeira JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações no Município de Rondonópolis, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

- **ANCELMO ALVES DE SOUZA – TITULAR**

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 42.208, de 19 de outubro de 2026 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.423, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Servidor Público, AVANILSON JUNIO FERREIRA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Comunicacao Social, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novo cargo em comissão de Assessor (a) de Comunicacao Social, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2026
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e

PORTARIA Nº 42.424, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio as Politicas Sociais, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.425, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora, ELIENE BENTO MAXIMINO DIAS, cargo: Agente Comunitario de Saúde da Familia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional: nº 101680001, por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), concedida pelo INSS, conforme benefício nº 736251989-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.426, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora, MARINALVA RIBEIRO DA SILVA, cargo: Agente de Combate ás Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional: nº 158925001, por Incapacidade Permanente (espécie 92), concedida pelo INSS, conforme benefício nº 735812942-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendencia
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.427, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MISAEL LOPES DOS SANTOS, do cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Odontólogo, aprovado através de Concurso Público, e convocado conforme Mandato de Segurança – Processo nº 100193372.2018.8.11.0003 – Comarca de Rondonópolis/MT, classificado em 05º, Carga Horaria 20 horas, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria n° 23.225 de 28 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.429, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 42.208, de 19 de outubro de 2026, que designou WENDER DE FRANÇA DIAS para compor a primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Rondonópolis, na condição de integrante com conhecimento na área de trânsito e Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como Secretário da JARI o Sr. **LEANDRO XAVIER GODOI**, para desempenhar as atividades inerentes ao suporte administrativo, conforme estabelece o art. 22, da Lei 10.210, de 18 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.430, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAROLINA SARAIVA LIMA, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Projetos Complementares, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada pela portaria nº 32.358, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.431, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NATALY DANTAS SILVA, do cargo em comissão de Assessor (a) de Projetos Complementares, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada pela portaria nº 33.315, de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.432, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RENAN DE OLIVEIRA GETNER, do cargo em comissão de Assessor (a) de Projetos de Estrutura Metalica, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pela portaria nº 32.682, de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 42.433, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KLEYTON OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especializada de Obras de Pavimentacao e Drenagem, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05-11-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
955/2026	1651310	Marizete de Souza Oliveira Pimenta	Apoio Instrumental	**03 dias –** a partir do dia **04/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**
955/2026	958340	Jailce Rosa Alencar Alves	Apoio Instrumental	**02 dias –** a partir do dia **03/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
955/2026	15624530	Anderson Ferreira de Sousa	Docente	**04 dias –** a partir do dia **03/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	15589090	Angelica Pereira Tiare	Docente	**01 dia –** a partir do dia **04/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**
955/2026	1668980	Auricleide Pereira de Almeida	Docente	**30 dias –** a partir do dia **30/10/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	15569950	Geisiane Barreto Roela	Docente	**01 dia –** no dia **03/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**
955/2026	1554913	Iranildes Dos Anjos Moura	Docente	**01 dia –** no dia **04/11/2026 - Conforme art. 83 da**

				Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.
955/2026	1537530	Janaina da Silva Teixeira Rodrigues	Docente	**03 dias –** a partir do dia **04/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	1085700	Joao Salvador da Silva Portela	Docente	**01 dia –** no dia **03/11/2026 - Conforme art. 96 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	124737	Joner Davi Goettert	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**01 dia – no dia 03/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	15599590	Kailaine Soares Lima de Queiroz Santos	Docente	**01 dia –** no dia **04/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	15625060	Maria Eduarda Ribeiro Pereira	Docente	**03 dias –** a partir do dia **04/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	155387900	Patricia Vieira	Docente	**01 dia –** no dia **03/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	16832700	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	**01 dia –** no dia **03/11/2026 - Conforme art. 96 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	15579700	Thalita Costa Taques da Silva	Docente	**02 dias –** a partir do dia **04/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

955/2026	1558880	Vanessa Pereira de Souza	Docente	**01 dia –** no dia **03/11/2026 – Conforme art. 96 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
955/2026	15622180	Kathia Dos Santos Rocha	Pedagogo	**01 dia – no dia 04/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
955/2026	15593490	Camila Fonseca da Silva	Agente Administrativo da Família	**01 dia – no dia 04/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	15590520	Bruno Ribeiro da Silva	Agente de Combate as Endemias	**15 dias – a partir do dia 03/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	2139770	Cristiane Tavares	Agente Comunitário de Saúde da Família	**01 dia – no dia 29/10/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	2026650	Edilaine Soares de Souza	Agente de Combate as Endemias	**04 dias – a partir do dia 03/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	1563988	Janaina Berça Santos	Enfermeiro da Família	**01 dia – no dia 04/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
955/2026	2276090	Maria do Carmo da Silva	Agente de Combate as Endemias	**02 dias – a partir do dia 04/11/2026 – Conforme art. 83 da**

				Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
955/2026	15566450	Angelo Silva de Oliveira	Analista Instrumental	**01 dia –** no dia **28/10/2026 - Conforme art. 96 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
955/2026	176	Cyra Regina da Silva	Analista Instrumental	**02 dias – a partir do dia 03/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.614, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Código de Publicação: 954/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1558218	Mauryane Teles Leite Silva	Odontólogo da Família	Saúde	**60 dias, no período de 28/02/2027 a 28/04/2027**

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026

Em 03/11/2026 às 15:32 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 77/2026, para atendimento do Objeto:

"CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE APOIO E DIAGNÓSTICO ALBERT SABIN (CEADAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS - MT."

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 26/10/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 28/10/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 51.961.258/0001-95

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
2	126104	406926-9	MAPA - MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL. SISTEMA PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL COM MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL; MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DEVE UTILIZAR MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DE PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO-INVASIVA, MEDIR A PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA,	Unidade	5,0000	R$ 10.717,20	R$ 53.586 ,00

			PRESSÃO SANGUÍNEA MÉDIA E FREQUÊNCIA CARDÍACA EM UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS; DEVE PERMITIR A PROGRAMAÇÃO DOS PERÍODOS DE MEDIÇÃO E DAS FREQUÊNCIAS DE INFLAÇÃO DE FORMA INDEPENDENTE; POSSUIR RELÓGIO; O SISTEMA É COMPOSTO POR NO MÍNIMO DE 3 GRAVADORES DE PRESSÃO ARTERIAL AMBULATORIAL; COM CAPACIDADE DE MEDIDAS DE NO MÍNIMO 24 HORAS COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 200 MEDIDAS/EVENTOS; DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E 03 MANGUITOS ORIGINAIS PARA CADA TAMANHO OFERTADO, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO PARA ANÁLISE DA GRAVAÇÃO REALIZADA PELA UNIDADE GRAVADORA PORTÁTIL COM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE DADOS VIA USB/WIRELESS, TECLADO, GABINETE, MONITOR LCD, MOUSE, COM				

			TODAS AS LICENÇAS DOS SOFTWARES UTILIZADOS/INSTALADA, IMPRESSORA; O GRAVADOR DEVERÁ IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE O TIPO DE MANGUITO UTILIZADO E MOSTRAR NO DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO A CARGA DAS PILHAS, DEVERÁ ACOMPANHAR CINTO E BOLSA E MANGUITO PARA O GRAVADOR. POSSUIR FAIXA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL MÍNIMA DE 40 A 270 MMHG; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA MÍNIMA DE 40 A 200 BPM; TAXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS MÍNIMO DE 40 A 180 BPM; MEDIÇÃO DA PRESSÃO SISTÓLICA SUPERANDO A FAIXA DE 40 A 230 MMHG; MEDIÇÃO DA PRESSÃO DIASTÓLICA SUPERANDO A FAIXA DE 40 A 130 MMHG; MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA SUPERANDO A FAIXA DE 40 A 240 MMHG E INTERVALOS DE MEDIÇÕES AUTOMÁTICAS ENTRE 5 E 120 MINUTOS. DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO DE NO				

			MÍNIMO 3 DÍGITOS; O DISPLAY DEVERÁ MOSTRAR A HORA PARA INDICAR QUE O GRAVADOR ESTÁ LIGADO; PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS DE MAPA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO USUÁRIO; PESO APROXIMADO DE 240 GRAMAS; PERMITIR A EXPORTAÇÃO DO RELATÓRIO E LAUDO DO EXAME; TELA COM RESUMO DO EXAME FORNECENDO AS ESTATÍSTICAS PRINCIPAIS DO EXAME.				

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

EMPRESA: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 51.961.258/0001-95

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
2	**126104**	**406926-9**	**MAPA - MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL. SISTEMA PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL COM MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL; MONITOR DE PRESSÃO**	Unidade	5,0000	R$ 10.717 ,20	**R$ 53.58 6,00**

			ARTERIAL DEVE UTILIZAR MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DE PRESSÃO SANGUÍNEA NÃO-INVASIVA, MEDIR A PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA, PRESSÃO SANGUÍNEA MÉDIA E FREQUÊNCIA CARDÍACA EM UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS; DEVE PERMITIR A PROGRAMAÇÃO DOS PERÍODOS DE MEDIÇÃO E DAS FREQUÊNCIAS DE INFLAÇÃO DE FORMA INDEPENDENTE; POSSUIR RELÓGIO; O SISTEMA É COMPOSTO POR NO MÍNIMO DE 3 GRAVADORES DE PRESSÃO ARTERIAL AMBULATORIAL; COM CAPACIDADE DE MEDIDAS DE NO MÍNIMO 24 HORAS COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 200 MEDIDAS/EVENTOS ; DEVERÁ ACOMPANHAR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E 03 MANGUITOS ORIGINAIS PARA CADA TAMANHO OFERTADO, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE INSTALADO PARA ANÁLISE DA GRAVAÇÃO REALIZADA PELA UNIDADE GRAVADORA PORTÁTIL COM FUNÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE DADOS VIA USB/WIRELESS, TECLADO,				

			GABINETE, MONITOR LCD, MOUSE, COM TODAS AS LICENÇAS DOS SOFTWARES UTILIZADOS/INSTALADA, IMPRESSORA; O GRAVADOR DEVERÁ IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE O TIPO DE MANGUITO UTILIZADO E MOSTRAR NO DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO A CARGA DAS PILHAS, DEVERÁ ACOMPANHAR CINTO E BOLSA E MANGUITO PARA O GRAVADOR. POSSUIR FAIXA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL MÍNIMA DE 40 A 270 MMHG; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA MÍNIMA DE 40 A 200 BPM; TAXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS MÍNIMO DE 40 A 180 BPM; MEDIÇÃO DA PRESSÃO SISTÓLICA SUPERANDO A FAIXA DE 40 A 230 MMHG; MEDIÇÃO DA PRESSÃO DIASTÓLICA SUPERANDO A FAIXA DE 40 A 130 MMHG; MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA SUPERANDO A FAIXA DE 40 A 240 MMHG E INTERVALOS DE MEDIÇÕES AUTOMÁTICAS ENTRE 5 E 120 MINUTOS. DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO				

			DE NO MÍNIMO 3 DÍGITOS; O DISPLAY DEVERÁ MOSTRAR A HORA PARA INDICAR QUE O GRAVADOR ESTÁ LIGADO; PERMITIR A CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS DE MAPA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO USUÁRIO; PESO APROXIMADO DE 240 GRAMAS; PERMITIR A EXPORTAÇÃO DO RELATÓRIO E LAUDO DO EXAME; TELA COM RESUMO DO EXAME FORNECENDO AS ESTATÍSTICAS PRINCIPAIS DO EXAME.				

Valor total da proposta, R$ 53.586,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

CONCLUSÃO:

Informa-se que a empresa proponente apresentou proposta com valor acima do estimado pela Administração e, mesmo após negociação, não reduziu seu valor ao limite estimado para esta dispensa de licitação. Dessa forma, a proposta foi desclassificada com fundamento no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

Diante do exposto, o processo resta fracassado.Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 03/11/2026 às 15:46.

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026

Em 04/11/2026 às 13:49 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 81/2026, para atendimento do Objeto:

"CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE CARRINHO TRANSPALETE MANUAL DO TIPO PALETEIRA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT."

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 26/10/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 28/10/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: L. OFSVIANNA BIZERRA LTDA - CNPJ: 50.911.470/0001-85

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	16416	429854-3	CARRINHO TIPO TRANSPALETE TIPO PALETEIRA COM ELEVADOR DOS GARFOS MANUAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MECÂNICO OU HIDRÁULICO, COM PLATAFORMA PARA ESTRADOS, COM RODAS DUPLAS OU EIXO BASCULANTE PARA PISOS REGULARES. COM CAPACIDADE PARA 3.000 QUILOGRAMAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unidade	2,0000	R$ 2.200,00	**R$ 4.400,00**

EMPRESA: 65.820.993 MARCOS VINICIUS PEREIRA DIAS - CNPJ: 65.820.993/0001-93

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL

1	**16416**	**429854-3**	**CARRINHO TIPO TRANSPALETE TIPO PALETEIRA COM ELEVADOR DOS GARFOS MANUAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MECÂNICO OU HIDRÁULICO, COM PLATAFORMA PARA ESTRADOS, COM RODAS DUPLAS OU EIXO BASCULANTE PARA PISOS REGULARES. COM CAPACIDADE PARA 3.000 QUILOGRAMAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.**	Unidade	2,0000	R$ 2.100,00	**R$ 4.200,00**

EMPRESA: G S FERREIRA AMARAL - CNPJ: 20.255.682/0001-90

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	**16416**	**429854-3**	**CARRINHO TIPO TRANSPALETE TIPO PALETEIRA COM ELEVADOR DOS GARFOS MANUAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MECÂNICO OU HIDRÁULICO, COM PLATAFORMA PARA ESTRADOS, COM RODAS DUPLAS OU EIXO BASCULANTE PARA PISOS REGULARES. COM CAPACIDADE PARA 3.000 QUILOGRAMAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.**	Unidade	2,0000	R$ 1.850,00	**R$ 3.700,00**

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

EMPRESA: G S FERREIRA AMARAL - CNPJ: 20.255.682/0001-90

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	16416	429854-3	CARRINHO TIPO TRANSPALETE TIPO PALETEIRA COM ELEVADOR DOS GARFOS MANUAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MECÂNICO OU HIDRÁULICO, COM PLATAFORMA PARA ESTRADOS, COM RODAS DUPLAS OU EIXO BASCULANTE PARA PISOS REGULARES. COM CAPACIDADE PARA 3.000 QUILOGRAMAS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	Unidade	2,0000	R$ 1.850,00	**R$ 3.700,00**

Valor total da proposta, R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

CONCLUSÃO: Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou-se o menor valor pelo item, bem como foi apresentado as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 04/11/2026 às 14:02.

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

"AQUISIÇÃO DE FANTASIAS INSTITUCIONAIS PARA AÇÕES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO, SENDO 01 (UMA) FANTASIA DE IGUANA E 01 (UMA) FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA - PADRÃO SUS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **"abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA NÚMERO - 77/2026

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que a **Dispensa de Licitação nº 77/2026** foi declarada **FRACASSADA**.

Objeto: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE APOIO E DIAGNÓSTICO ALBERT SABIN (CEADAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS - MT.

Motivo: A empresa proponente apresentou proposta com valor acima do estimado pela Administração e, mesmo após negociação, não reduziu seu valor ao limite estimado para esta dispensa de licitação.

A Administração Municipal avaliará os ajustes necessários no Termo de Referência para a abertura de um possível novo processo.

Observação: Houve a participação de apenas uma proposta.

Rondonópolis - MT, 04 de novembro de 2026

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2026.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e todos seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 18/11/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, JORNAL A TRIBUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2026

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT**, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico n.º 49/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de Leiloeiro Público Oficial, pessoa natural regularmente matriculada perante Junta Comercial competente e habilitada para o exercício profissional, para prestação de serviços especializados de preparação operacional, organização, divulgação complementar e condução de leilões públicos eletrônicos destinados à alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Rondonópolis/MT**, compreendendo a disponibilização e operação de plataforma eletrônica, cadastramento e atendimento aos interessados, registro e rastreabilidade dos lances e eventos, emissão de atas e relatórios, prestação de contas e demais atividades previstas no Edital e em seus Anexos, com sessão pública anteriormente prevista para o dia **06/11/2026, às 09h30 (horário de Brasília)**, encontra-se **SUSPENSO**. A suspensão decorre da necessidade de promover adequações no instrumento convocatório, visando ao aperfeiçoamento das condições de participação e à ampliação da competitividade do certame. A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada, mediante publicação nos mesmos meios oficiais utilizados para a divulgação do certame, observadas as disposições legais aplicáveis.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: **pmrroo@hotmail.com**

PUBLICIDADE: DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 81/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR,** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2026**, com fulcro na consulta jurídica N° **004/2026** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **G S FERREIRA AMARAL,** situada na R Ormindo Pires de Amorim, 1060, Bairro: Jardim Marajo, Rondonópolis - MT, **CNPJ: 20.255.682/0001-90.**

OBJETO: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE CARRINHO TRANSPALETE MANUAL DO TIPO PALETEIRA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 81/2026, aberta do dia **26/10/2026 a 28/10/2026,** tendo como objeto**:**

"CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE CARRINHO TRANSPALETE MANUAL DO TIPO PALETEIRA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT."

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: G S FERREIRA AMARAL - CNPJ: 20.255.682/0001-90

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	**16416**	**429854-3**	**CARRINHO TIPO TRANSPALETE TIPO PALETEIRA COM ELEVADOR DOS GARFOS MANUAL ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MECÂNICO OU HIDRÁULICO, COM PLATAFORMA PARA ESTRADOS, COM RODAS DUPLAS OU EIXO BASCULANTE PARA PISOS REGULARES. COM CAPACIDADE PARA 3.000 QUILOGRAMAS. GARANTIA**	Unidade	2,0000	R$ 1.850,00	**R$ 3.700,00**

			MINIMA DE 12 MESES.				

Valor total da proposta, R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 346/2026

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para a servidora/colaboradora abaixo relacionada, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA/COLABORADORA	MATRÍCULA OU CPF	CNH
CRISTIANE ROSA REZENDE	XXX.032.791-XX	081XXXXXX55

Art. 2º – Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º – A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º – Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º – Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2026.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 116/2026
Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e Fiscal e Suplente, para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e dá outras providencias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CIBELE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 6122131001, como **Fiscal de Contrato (Titular),** e a servidora, **THAYANNE CORREA DE OLIVEIRA** matrícula nº 1560477002, como **Fiscal de Contrato (Suplente),** responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados abaixo:

CONTRATADO	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMAR LOCACOES LTDA	292/2025	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para atender eventos a serem realizados pelas secretarias municipais da prefeitura de rondonópolis-mt, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento. – mt, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	18/12/2025 A 18/12/2026

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 18/12/2026.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2026.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 04 de novembro de 2026.

Vilmar Rodrigues Paranhos Junior
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo
Portaria n° 42.349 de 22 de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 90 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do **contrato nº 505/2026,** firmado com a empresa **PHB CONSTRUÇÕES LTDA, e** dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANILO RODRIGUES VIEIRA, Servidor Público desta Secretaria, Matrícula 156402,** para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 505/2026,** celebrado entre a Empresa **PHB CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ sob o Nº 29.073.051/0001-25** e o Município de Rondonópolis, – o objeto do presente contrato cujo objeto é "Contratação de Empresa para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra para município de Rondonópolis-MT, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos".

Art. 2º – Designar a servidora **LUIZA BARBOSA GUIZELINI, servidora pública desta Secretaria, matrícula nº 1560317,** para exercer a função de Fiscal Suplente do **Contrato Nº 505/2026**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23/10/2026.**

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de Novembro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 91 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do **contrato nº 880/2024**, firmado com a empresa **ELETRO TARTARI LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **EBONNY PAOLLA SOUZA FELIZARTI , servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º1562220** , para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 880/2024**, celebrado entre a empresa **ELETRO TARTARI LTDA, CNPJ sob o nº 15.062.235/0001-85** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO LOTEAMENTO ALTAMIRANDO II, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT".

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23/10/2026.**

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de Novembro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 92 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do **contrato nº 273/2026** firmado com a empresa **ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A,** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUIZA BARBOSA GUIZELINI ,**servidora pública desta Secretaria, **matrícula n.º 1560317,** para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 273/2026, celebrado entre a Empresa ENERSIM ENERGIA RENOVÁVEL S/A, CNPJ sob o nº 36.663.753/0001-24** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL DOTADO DE UNIDADE DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADA E CONECTADA À REDE ELÉTRICA, COM O OBJETIVO DE DESTINAR CRÉDITOS DE GERAÇÃO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS (UC) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT".

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em: 03/11/2026.**

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de Novembro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

EDITAL DE INDEFERIMENTO, ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 18/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público o Indeferimento e Arquivamento definitivo do pedido de licença relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos do artigo 4° da Portaria n° 003/2017 de 08 de fevereiro de 2017 e artigo 16° da Resolução n° 237 de 19 de dezembro de 1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE	CNPJ/CPF	ATO ADMINISTRATIVO
11.335/2025	CAROLINA MINEIRADORA E TRANSPORTADORA LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	15.866.494/0001-69	PT Nº 260/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
11.587/2025	AMORTEX AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES, EQUIPAMENTOS E OUTROS (GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS, SOLVENTES, ENTRE OUTROS)	48.391.753/0001-00	PT Nº 283/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
11.145/2026	LB - BORRACHAS E PARAFUSOS COMERCIAL LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA	07.056.728/0001-84	PT Nº 285/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
8.202/2025	SP ODONTOLOGIA LTDA (ESPAÇO PRISMA ODONTOLOGIA)	ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA	31.162.222/0001-34	PT Nº 279/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
01124/2026	JORDÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIO EIRELI	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES, EQUIPAMENTOS E	10.536.371/0001-46.	PT Nº 274/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026

		OUTROS (GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS, SOLVENTES, ENTRE OUTROS)		
10.751/2025	RHYNO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES, EQUIPAMENTOS E OUTROS (GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS, SOLVENTES, ENTRE OUTROS)	11.143.106/0004-03	PT Nº 281/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
11.700/2025	HILÁRIO SCOPEL LTDA (LA CASA CONTEINER – RONDONÓPOLIS)	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES, EQUIPAMENTOS E OUTROS (GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS, SOLVENTES, ENTRE OUTROS)	47.326.882/0001-43	PT Nº 273/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
00299/2026	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO) - ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)	02.558.157/0027-00	PT Nº 275/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
00594/2026	WINITY S.A.	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO) -	34.622.881/0001-02	PT Nº 269/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026

		ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)		
00932/2026	ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA	COMÉRCIO ATACADISTA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SUCATAS METÁLICAS, SEM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS	52.738.599/0001-69	PT Nº 266/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
11.773/2025	FRIBON TRANSPORTES LTDA	ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)	10.280.806/0001-34	PT Nº 267/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
00876/2026	A G DOS SANTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE, SALSICHARIA E OUTROS EMBUTIDOS	30.671.997/0001-72	PT Nº 271/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
00653/2026	MECANICA E TRANSPORTE NFS LTDA	1.SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 2. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	61.486.535/0001-09	PT Nº 270/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
0035/2026	58.660.256 DAIANE VIEIRA GOMES (BUXUDOS LAVA CAR ESTÉTICA)	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	58.660.256/0001-05	PT Nº 272/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
10.651/2025	LAVA JATO ELITE MOBILE LTDA	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	30.911.858/0001-79	PT Nº 278/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026
10.206/2025	MAYKE FERREIRA SOARES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	53.017.092/0001-89	PT Nº 277/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026

		AUTOMOTORES, AERONAVES, EQUIPAMENTOS E OUTROS (GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS, SOLVENTES, ENTRE OUTROS)		
11.038/2025	C. DE OLIVEIRA SOUTO (MECÂNICA E POSTO DE MOLAS CARLÃO)	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES, EQUIPAMENTOS E OUTROS (GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS, SOLVENTES, ENTRE OUTROS)	24.356.868/0001-97	PT Nº 289/SEMMAAP/SLAF/NLIA/2026

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO
Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria nº37.003

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº185/SEMMAAP/ CIBEAR/ DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor, para exercer a função de fiscal de Contratos, a fim de acompanhar e fiscalizar Emenda Parlamentar Individual Impositiva do contrato nº575/2026, firmado com o abrigo, **ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RONDONOPOLIS - APAR** e das suas providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora, **Nayara Correia Ferraz Souza,** servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula **179043006** para exercer a Função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar o contrato de nº575/2026, celebrado entre a **ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RONDONOPOLIS - APAR** e o Município de Rondonópolis, cujo o objeto é: **Emenda Parlamentar Individual Impositiva, de autoria da Vereadora KALYNKA MEIRELLES, destinada à Associação Protetora dos Animais de Rondonópolis – APAR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.042/0001-96, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins de celebração de Termo de Fomento com o Município de Rondonópolis, conforme Plano de Trabalho protocolado sob o nº 74629/2026, cujo objeto consiste na aquisição de ração destinada ao atendimento de aproximadamente 200 (duzentos) felinos assistidos pela entidade** Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Designar o servidor, **Leonardo Teixeira França**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula 1561819 **para** exercer a função de Fiscal Substituto de contrato supracitado, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

ÁLVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Procurador-Geral, **NOTIFICA** a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.814.736/0001-50, contratada para prestação de serviço de mão de obra terceirizada através do Contrato Administrativo nº 102/2023, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, promova a regularização integral do cumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas relativas à execução do contrato, nos termos da notificação extrajudicial encaminhada à empresa. Em caso de reincidência ou de não regularização no prazo assinalado, será instaurado o devido processo administrativo sancionador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do contrato e da legislação vigente.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2026.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 589/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Convênio nº 07/2026**, firmado com o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JACKEANE LEONEL NUNES**, matrícula: **1563707001**, função: **Gerente de Divisão de Supervisão de Controle e Avaliação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Convênio nº 07/2026**, firmado com o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.238.413/0001-22, cujo objeto é a "cooperação técnica, administrativa e financeira para a operacionalização do programa de apoio ao transporte, acolhimento e continuidade do cuidado oncológico, destinado aos usuários do SUS de Rondonopolis – MT encaminhados para tratamento oncológicos em Barretos – SP e Jales - sp" com vigência de **22/10/2026 a 21/11/2027**.

Art. 2º. Designar a servidora **SÍLVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula: **1347324**, função: **Técnica de Enfermagem**, vinculada ao Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal Suplente do Termo de Convenio mencionado no art. 1º, em caso de afastamento ou impedimento da fiscal titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/10/2026.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Interna nº 581/2026 de 28 de outubro de 2026, publicado no DIORONDON-E Edição nº 6.308.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 590 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre designar servidora, como responsável pela fiscalização da parte técnica na Comissão de Licitação dos Chamamentos Públicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sra. BEATRIZ LAURINDA DA SILVA HENRIQUE,** matrícula nº 1558973003**,** ocupante do cargo de Enfermeira da Família, como responsável pela fiscalização da parte técnica na Comissão de Licitação dos Chamamentos Públicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis

SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 239/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA , VISANDO GARANTIR A REGULARIADADE DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NAS DEPENDÊNCIAS DE TODAS AS UNIDADES DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT. O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **"Abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br , finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 10//11/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 240/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BARRA REDONDA EM AÇO 12MM E PERFIL 4 X 101 PARA USO NA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS QUE ABREM OS REGISTROS DAS ELEVATÓRIAS DE LODO DA LINHA 1 DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT. O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **"Abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br , finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 10//11/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 249/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LINHA DE NYLON QUADRADA 03MM (250M A 312M) PARA USO NAS ROÇADEIRAS E CORTADORES QUE ATENDEM OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PÁTIO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT. O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **"Abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br , finan@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

Limite para apresentação da proposta de preços: 10//11/2026 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br, compras@sanearmt.com.br ou chefe@sanearmt.com.br

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 05 de novembro de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br,** para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM RECURSO PRÓPRIO"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br / pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br .**

Rondonópolis-MT 05 de novembro de 2026.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SANEAR

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2026

NÚMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R$	MODALIDADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2024	09/10/2026	AJEL SERVICE LTDA.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, REALIZAÇÃO DE TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA OS CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEL DA MARCA SULZER, INSTALADOS EM UNIDADES OPERACIONAIS DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	11/10/2026 a 10/10/2027		CONCORR. ELETRÔNICA Nº 006/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2024	09/10/2026	TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, REALIZAÇÃO DE TESTES DE CARGAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA BOMBAS DE EIXO VERTICAL 14QL18, INSTALADOS NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO SANEAR	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	11/10/2026 a 10/10/2027		CONCORR. ELETRÔNICA Nº 006/2024

Rondonópolis/MT, 04 de novembro de 2026

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Claudinei José do Nascimento
Contador - CRC-MT 018229/O-2

SANEAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2026

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2023	27/10/2026	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 04 de novembro de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Claudinei José do Nascimento
Contador- CRC-MT 018229/O-2

SANEAR

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2026

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 027/2026	16/10/2026	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATER. DEST. À EXEC. OBRAS DE IMPLANT. DA ADUTORA ROSA BORORO E DA REDE DE ABAST. DE ÁGUA DO LOT. RODOVIÁRIO	R$ 45.816,00	16/10/2026 a 15/10/2027	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
CONTRATO Nº 028/2026	16/10/2026	VDA SANEAMENTO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATER. DEST. À EXEC. OBRAS DE IMPLANT. DA ADUTORA ROSA BORORO E DA REDE DE ABAST. DE ÁGUA DO LOT. RODOVIÁRIO	R$ 2.186,41	16/10/2026 a 15/10/2027	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
CONTRATO Nº 029/2026	16/10/2026	VITÓRIA SCALDELAI JACINTHO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATER. DEST. À EXEC. OBRAS DE IMPLANT. DA ADUTORA ROSA BORORO E DA REDE DE ABAST. DE ÁGUA DO LOT. RODOVIÁRIO	R$ 352.699,68	16/10/2026 a 15/10/2027	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
CONTRATO Nº 030/2026	16/10/2026	ONIX COM. E DIST. DE MAT. P/ CONSTR. LTDA. ME	AQUISIÇÃO DE MATER. DEST. À EXEC. OBRAS DE IMPLANT. DA ADUTORA ROSA BORORO E DA REDE DE ABAST. DE ÁGUA DO LOT. RODOVIÁRIO	R$ 6.258,44	16/10/2026 a 15/10/2027	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
CONTRATO Nº 031/2026	16/10/2026	ACN FUND. IND. E COM. LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATER. DEST. À EXEC. OBRAS DE IMPLANT. DA ADUTORA ROSA BORORO E DA REDE DE ABAST. DE ÁGUA DO LOT. RODOVIÁRIO	R$ 82,900,00	16/10/2026 a 15/10/2027	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
CONTRATO Nº 032/2026	16/10/2026	INFANTARIA COMERCIAL LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATER. DEST. À EXEC. OBRAS DE IMPLANT. DA ADUTORA ROSA BORORO E DA REDE DE ABAST. DE ÁGUA DO LOT. RODOVIÁRIO	R$ 3.055,81	16/10/2026 a 15/10/2027	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
CONTRATO Nº 033/2026	16/10/2026	SANEFOX COM. E SERV. LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATER. DEST. À EXEC. OBRAS DE IMPLANT. DA ADUTORA ROSA BORORO E DA REDE DE ABAST. DE ÁGUA DO LOT. RODOVIÁRIO	R$ 13.270,74	16/10/2026 a 15/10/2027	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
CONTRATO Nº 034/2026	16/10/2026	GODANT VAREJISTA LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATER. DEST. À EXEC. OBRAS DE IMPLANT. DA ADUTORA ROSA BORORO E DA REDE DE ABAST. DE ÁGUA DO LOT. RODOVIÁRIO	R$ 448.990,00	16/10/2026 a 15/10/2027	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

CONTRATO Nº 035/2026	21/10/2026	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREEND. LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DO SANEAR	R$ 68.729,50	21/10/2026 a 20/10/2027	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
CONTRATO Nº 036/2026	26/10/2026	GRÁFICA PROMO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DO SANEAR	R$ 12.000,00	26/10/2026 a 25/10/2027	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Rondonópolis/MT, 04 de novembro de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Claudinei José do Nascimento
Contador- CRC-MT 018229/O-2

SERV SAÚDE

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NUMERO 016/2026
PROCESSO DE COMPRA 099/2026

Aos 04 dias do mês novembro de 2026, às 16:00h, na sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT – SERV SAÚDE, situada na Av. João Ponce de Arruda, nº 2.532 – Centro – Rondonópolis-MT, foi realizada a sessão pública de forma presencial, para abertura das propostas do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A sessão foi conduzida pelo Agente de Contratação, **Sr. Osvaldo Primo Vieira**, com a presença da Equipe de Apoio, composta por **Josivani dos Santos Paes Araújo**, **Jacilene Santos Silva** e **Deuzelina Marques da Silva**.
O objeto da dispensa: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização, limpeza e recarga de gás, de condicionadores de ar de variados modelos, tipos e marcas, para atender as demandas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis (Serv Saúde).

CONCEPT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.473.549/0001-97. Rua rio Branco, 1192, bairro La Salle, sala 02, Rondonopolis – Mato Grosso. Proposta enviada via e-mail credenciamentoservsaude@gmail.com, no dia 31/10/2026, as 12:45 horas (horário de Mato Grosso), no valor global de R$ 10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta Reais);

CHL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 55.087.492/0001-96. Rua Joao Pessoa, 670, Jardim das Hortências, Cep: 78.717-706 – Rondonópolis/Mato Grosso. Proposta enviada via e-mail credenciamentoservsaude@gmail.com, no dia 03/11/2026, as 18:10 horas (horário de Mato Grosso), no valor global de R$ 16.744,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro Reais);

OLIVEIRA SILVA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 63.424.547/0001-34. Travessa Três, 204, Vila Valeria, Rondonopolis-Mato Grosso. Proposta enviada via e-mail credenciamentoservsaude@gmail.com, no dia 03/11/2026, as 20:52 horas (horário de Mato Grosso), no valor Global de R$ 11.570,00 (Onze mil, quinhentos e setenta reais);

STEPHANY FERREIRA DA COSTA AMORIM, CNPJ 58.826.059/0001-13. Rua 03, numero 02, bairro Osmar Cabral. Cuiaba – Mato Grosso. Proposta envia via e-mail credenciamentoservsaude@gmail.com, no dia 04/11/2026, as 11:32 horas (horário de Mato Grosso), no valor global de R$ 15.250,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta reais)

COOPERFRIO REFRIGERAÇAO, CNPJ 21.769.610/0001-24. Avenida Jacuí, 1102, bairro Jardim Iguassú, Cep: 78730-306, Rondonopolis – Mato Grosso. Proposta enviada via e-mail credenciamentoservsaude@gmail.com, no dia 04/11/2026, as 13:16 horas (horário de Mato Grosso), no valor global de R$ 14.761,46 (Quatorze Mil, Setecentos e sessenta e um Reias e quarenta e seis centavos);

WILLIAM GOMES RODRIGUES, CNPJ 68.541.543/0001-50. Avenida Carlos Addor de Souza, 28, bairro São Joao Del Rei. Cuiaba – Mato Grosso. Proposta enviada via e-mail

credenciamentoservsaude@gmail.com, no dia 04/11/2026, as 14:55 horas (horário de Mato Grosso), no valor Global de R$ 16.760,00 (Dezesseis Mil, setecentos e sessenta reais).

PRIME SISTEMA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 52.616.684/0001-54. Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, No 2130AC, Bairro Jardim Bela Vista, RONDONOPOLIS – MT. Proposta enviada via e-mail credenciamentoservsaude@gmail.com, no dia 04/11/2026, as 15:03 horas (horário de Mato Grosso), no valor global de R$ 12.770,00 (Doze mil, setecentos e setenta Reais).

RESULTADO DA SESSÃO: Após análise, **a empresa com a melhor proposta foi** CONCEPT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.473.549/0001-97. **Valor Global R$ 10.350 (Dez trezentos e cinquenta Reais). A proposta está conforme os itens do Termo de Referência e os valores abaixo do preço de referência por item** . Será convocada a apresentar os documentos para habilitação conforme o prazo do aviso, 02 (dois) dias úteis. Encerramos a sessão as 16:40 horas. Sendo lavrada a presente ata e assinada pelos demais presentes.

Rondonópolis-MT, 04 de novembro de 2026.

Osvaldo Primo Vieira
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Jacilene Santos Silva.

Josivani dos Santos Paes Araújo.

Deuzelina Marques da Silva

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O diretor executivo em exercício do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2026.**

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa jurídica:

LAIS I. C. PHILIPPI, CNPJ 33.472.132/0001-75, para prestação de serviços na especialidade de atendimento: Atendimento médico - CONSULTA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E INVASIVOS, DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS. Codigo TCE/ MT 0004678 Item 841. Valor Global do Contrato – R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais);

KAMILLA ALVES DOS SANTOS, CNPJ 40.404.573/0001-03, para prestação de serviços na especialidade de atendimento: PSIOLOGIA – Consulta e Sessões. Código TCE MT 0004457, Item 35. Valor Global do Contrato R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

EZEQUIEL ANGELO FONSECA JUNIOR, CNPJ 42.786.572/0001-98, para prestação de serviços na especialidade de atendimento: Atendimento Infectologista
CONSULTA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E INVASIVOS, DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS. Codigo TCE/MT 0004673, Item 7. Valor Global do Contrato R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais);

NUTRIVITS NUTRICAO E SUPLEMENTOS LTDA, CNPJ 51.160.884/0001-82, para prestação de serviços na especialidade de atendimento: Serviço de atendimento de Nutricionista – Consultas e Sessoes. Código TCE/MT 216076-5, Item 45. Valor Global do Contrato: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil Reais);

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas físicas:

STEFANIA CAROLINA FERREIRA RODRIGUES, CPF 1X5.XXX.XX6-69, para prestação de serviços na área de: ORTOPEDIA – CONSULTA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E INVASIVOS, DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS. Código TCE/MT 0004674, Item 565. Valor Global do Contrato R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);

MARCENI MARIA MIRANDA DE CARVALHO, CPF 0X8.XXX.XX1-67, para prestação de serviços na área de: FISIOTERAPIA – Sessoes. Codigo TCE/MT 219378-7, Item 570. Valor Global do Contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais);

ISABELA DA SILVA VASCONCELOS, CPF 0X6.XXX.XX1-50, para prestação de serviços na área de: PSICOLOGIA – consultas e sessões. Codigo TCE/MT 0004457, Item 573. Valor Global do Contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais);
FERNANDA PANICHI DA VEIGA RIBEIRO, CPF 0X9.XXX.XX9-38, para prestação de serviços na área de: FONOAUDIOLOGIA – Consultas, Sessoes e procedimentos. Código TCE/MT 426177-1, Item 571. Valor Global do Contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis Mil Reais);

ALINE GONZALEZ SCANDELAI, CPF 2X8.XXX.XX8-00, para prestação de serviços na área de: ATENDIMENTO MÉDICO – Consultas e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos. Código TCE/MT 0004678, Item 842. Valor Global do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);

Rondonópolis – MT 05 de novembro de 2026.

GASTÃO DE MATOS
Diretor Executivo
PORTARIA Nº 40.389, DE 25 DE NOVEMB0RO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor Preço

Processo Administrativo nº: 024/2026

Edital nº: 008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, de diversos modelos, tipos, capacidades e marcas, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis, visando assegurar o perfeito funcionamento, a conservação e a eficiência dos equipamentos.

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** aos licitantes participantes do certame supracitado que a sessão pública, suspensa em 21 de outubro de 2026, em razão de circunstâncias supervenientes que impossibilitaram o prosseguimento dos trabalhos na data inicialmente prevista, será retomada no dia 10 de novembro de 2026, às 9h00 (horário de Brasília), por meio da Plataforma BLL Compras.

A retomada da sessão observa os princípios da publicidade, da transparência, da isonomia, da segurança jurídica e da razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a todos os participantes ciência prévia e condições adequadas de acompanhamento dos atos subsequentes do procedimento licitatório.

Com vistas a conferir ampla publicidade à retomada dos trabalhos, o presente aviso será divulgado pelos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação original do certame, sem prejuízo de sua disponibilização na Plataforma BLL Compras e da comunicação aos participantes por meio dos endereços de e-mail informados cadastrados na referida plataforma.

Publicação do Aviso: 05/11/2026

Data da Retomada: 10/11/2026

Horário: 09h00min (nove horas) horário de Brasília

Plataforma: BLL Compras (https://bll.org.br/)

Publicidade do Aviso de Retomada: O presente aviso será divulgado na Plataforma BLL Compras https://bll.org.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

(www.gov.br/pncp) e no site oficial da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), bem como nos demais meios oficiais utilizados para a divulgação original do certame, assegurando-se ampla publicidade e ciência aos interessados.

Solicita-se a todos os licitantes que estejam devidamente conectados à Plataforma BLL Compras na data e no horário designados, a fim de acompanhar a retomada da sessão pública, tomar ciência dos atos praticados e atender tempestivamente às eventuais convocações realizadas pela Pregoeira.

Rondonópolis, 05 de novembro de 2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira